



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- IPE Prev

### RESOLUÇÃO CA Nº. 10/2021

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPE PREV**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data, instaurada na forma do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração,

#### RESOLVE,

**APROVAR**, por unanimidade de 12 (doze) votos dos Conselheiros presentes à sessão ordinária da presente data, o voto do Relator, Conselheiro César Oliveira Rodrigues de Paulo, no Processo nº 21/2442-0006819-8, que se posicionou:

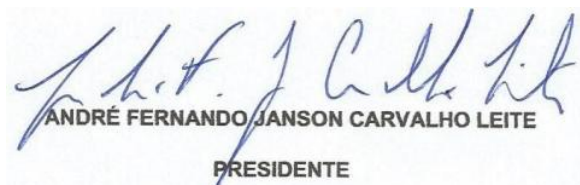
- 1 - Pela aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022 nos seguintes termos:
  - 1.1 Pelo estabelecimento da meta atuarial de 4,0% ao ano acrescida da correção pelo IPCA;
  - 1.2 Que a Diretoria Executiva do IPE Prev seja instada a apresentar um cronograma com as ações com vistas à implementação do Pró-Gestão com máxima brevidade pela sua importância, permitindo o acesso a investimentos com maior grau de rentabilidade, mas que, pelo consequente maior risco, exigem maior preparo e profissionalização;
  - 1.3 Que se faz mister que a administração do IPE Prev atue para o estabelecimento urgente da taxa de Administração em favor do Instituto, nos termos da Lei Complementar nº 15.143/2018, e em conformidade com a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 – Ministério da



Fazenda, pois a mesma impacta diretamente na saúde financeira dos Fundoprev Civil e Militar;

- 1.4 Que as Projeções Fundoprev Civil e Militar constantes nas Tabelas 2 e 3 sejam revistas em caso de implementação de qualquer transferência de recursos do Fundoprev Civil, nos termos da Lei Complementar nº 15.511/20, e que sejam encaminhadas ao Conselho para conhecimento.

Sessão virtual, 1º de dezembro de 2021.



ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE  
PRESIDENTE